



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

XI – DA CONCLUSÃO:

11.1 Diante do exposto, este Departamento de Administração e Planejamento do Instituto Federal do Sertão Pernambucano/Campus Santa Maria da Boa Vista entende se tratar de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

11.2 Por fim, caberá autoridade competente averiguar a oportunidade e conveniência da prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável, uma vez que foram demonstradas nos autos as características necessárias para contratação por inexigibilidade.

Santa Maria da Boa Vista, 31 de maio de 2019.

Ytalo Rafael de Souza Reis

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Portaria nº224, 17 de abril de 2018.

IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Setor Interessado: Departamento de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: Campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão-PE
Fonte: 8100
PTRES: 108900
Natureza de Despesa: 339000

AUTORIZAÇÃO

De acordo.

Nada a opor.

Autorizo a contratação por inexigibilidade conforme aludido acima, nos termos do art. 25, II da Lei Federal n.º 8.666/93, desde observadas todas as cautelas legais pertinentes.

Santa Maria da Boa Vista, 31 de maio de 2019.

Ytalo Rafael de Souza Reis

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 224, 17 de abril de 2018.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa Vista

RATIFICAÇÃO

Autorizo a contratação direta com respaldo no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico a contratação dos serviços para posterior publicação na imprensa oficial da União. O presente Ato Administrativo ficará condicionado à existência de análise e parecer favorável da Assessoria Jurídica junto ao IF Sertão – PE e, ainda ao cumprimento de todas as determinações legais que regem as Contratações Públicas.

Santa Maria da Boa Vista, 31 de maio de 2019.

Maria Gomes da Conceição Lira

Diretora Geral Pró Tempore
Portaria nº 719, 03 de novembro de 2017.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inexigibilidade nº 01/2019.

Objeto: **contratação da empresa COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável.**

Valor estimado para a contratação: **R\$ 21.403,92** (vinte e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

Rubricas orçamentárias: Fonte 8100, PTRES 108900, Natureza de Despesa 339000.

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

A U T O R I Z O a contratação por inexigibilidade conforme aludido acima, nos termos do art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, desde observadas todas as cautelas legais pertinentes.

Santa Maria da Boa Vista, 31 de maio de 2019.

Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora Geral Pró Tempore
Portaria nº719, 03 de novembro de 2017.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa vista

UG EMITENTE : 158740 - IF SERTAO PE CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
GESTAO EMITENTE : 26430 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO
POSICAO : MAIO - ABERTO
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL



CONTA CORRENTE

SALDO EM R\$

N 1 108900 8100000000 339000		40.925,08 C
N 1 108900 8100000000 339030	158740 L20RLP01FUN	260,00 C
N 1 108904 0100000000 339000		10.076,00 C
N 1 108905 8100000000 339000		2.260,00 C
	TOTAL COM ISF N	:
	TOTAL DA CONTA	:
		53.521,08 C
		53.521,08 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Demandante: Campus Santa Maria da Boa Vista

Objeto/Nome do Projeto: Fornecimento mensal de água potável para o IF Sertão – PE.

Análise Administrativa e Institucional nº 11/2019/DAP/Campus Santa Maria da Boa Vista/IF Sertão-PE

RELATÓRIO

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da aquisição pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da aquisição, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços (preços referenciais/pesquisa de preço).**

Justificativa da Necessidade

A presente aquisição tem por objeto a contratação do fornecimento de água potável para o IF Sertão-PE – Campus Santa Maria da Boa Vista, para suprir as necessidades básicas do dia a dia. O Campus Santa Maria da Boa Vista foi inaugurado em novembro de 2017, e até então, era abastecido através de carro-pipa, custeado 100% (cem por cento) pela prefeitura do município, pelo simples fato do campus não ter próximo nenhuma rede de água tratada que possibilitasse a extensão. Durante o período de inauguração do campus até os dias atuais, foram realizados vários estudos de viabilidade que pudessem resolver com eficácia o problema de abastecimento em menos tempo e com o menor custo, foi aí que a COMPESA apresentou uma proposta de ligação em uma rede que ora estava desativada, e com a parceria entre IF, COMPESA e prefeitura, resultou em sucesso o objetivo. Considerando ser de responsabilidade do IF Sertão Campus Santa Maria da Boa Vista disponibilizar água potável para o funcionamento mínimo do campus, justifica-se formalização da demanda para que seja firmado contrato entre ambas as partes.

Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)

No presente caso, os quantitativos estabelecidos estão estimados com base no consumo dos campi Floresta, Ouricuri e Serra Talhada, uma vez que o abastecimento era feito anteriormente por carro-pipa, e não possuímos histórico do consumo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução – o que chamaremos de “agente monopolista”; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Para tal comprovação de preço, comprova-se através das faturas de outros campi anexa e Resolução ARPE nº 131/2018 – Publicada no DOE nº 66 de 12/04/2018.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição da aquisição pretendida é **viável e necessário**, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 03 de junho de 2019.



YTALO RAFAEL SOUZA REIS
Chefe de Administração e Planejamento
IF Sertão - PE - Campus Santa Maria da Boa Vista
Port. 224/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA



Setor Interessado: Departamento de Administração e Planejamento - DAP
Unidade Orçamentária: Campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão – PE
Fonte: 8100
PTRES: 108900
Natureza de Despesa: 339000

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, faço a autuação e registro do presente processo administrativo, que vai registrado com o nº **23700.000086.2019-05, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019**, (contratação da empresa COMPESA – **Companhia Pernambucana de Saneamento**, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável). O presente termo de autuação foi lavrado por mim, Ytalo Rafael de Souza Reis, Chefe do DAP, que o digitei e assinei.

Ytalo Rafael de Souza Reis
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº224, 17 de abril de 2018.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa Vista